



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO, ABERTURA DA PROPOSTA E DEFLAGRAÇÃO
DO RESULTADO FINAL DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00h (nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura, situada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, nesta cidade de Siriri/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, ao final nominada e designada pelo **Decreto Municipal nº 02/2022, de 03 de janeiro de 2022**, com a presença do engenheiro civil do município, o Sr. **Rafael Dias Souza Santos**, para continuação do certame e realização de sessão pública da Tomada de Preços nº **01/2022**, com a finalidade de realizar a **DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, ABERTURA DA PROPOSTA E DEFLAGRAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos **SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO CASTANHAL**, município de Siriri/SE, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I do instrumento. E, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1058158-96/2018 873740/Ministério do Esporte/Caixa, firmado com o município de Siriri-SE.

Apesar de todas as empresas terem sido cientes da realização da presente sessão, no dia marcado compareceu apenas a empresa: **VALE COTINGUIBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente representada.

Em seguida o Sr. Presidente informou que após análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas **VALE COTINGUIBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **JRR EMPREENDIMENTOS LTDA**, realizada pela CPL e pelo Engenheiro do Município, foi constatado que: a declaração do responsável técnico, exigida no anexo VIII do Edital, apresentada pela empresa **JRR EMPREENDIMENTOS LTDA**, não consta a assinatura do Responsável Técnico, nem a assinatura do representante legal da empresa. Portanto sendo considerado um documento sem validade jurídica, sendo assim esta comissão declara a mesma **INABILITADA**. Logo após foi verificou-se que os documentos apresentados pela empresa **VALE COTINGUIBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, atenderam aos requisitos exigidos no edital, sendo a mesma declarada **HABILITADA**.

E, não havendo qualquer manifestação da empresa presente no sentido de interpor recurso, havendo o declínio desse direito e tendo em vista que a empresa **JRR EMPREENDIMENTOS LTDA** encaminhou documento **DECLARANDO** que **ABRE MÃO DOS PRAZOS RECURSAIS**, referentes a Tomada de Preços 01/2022 da Prefeitura Municipal de Siriri, de imediato o Senhor Presidente deu continuidade à sessão e realizou a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços apresentada, pela empresa **VALE COTINGUIBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, a qual se apresenta com o valor global de **R\$ 89.272,13** (oitenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e treze centavos).

Em seguida dando cumprimento as determinações da Lei de Licitações, a documentação foi devidamente rubricada por todos os presentes.

Ato contínuo foi realizada pela Comissão Permanente de Licitações e pelo setor de engenharia do município, através do Sr. **RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS** (engenheiro civil), a análise da proposta e logo após foi constatado que a mesma



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

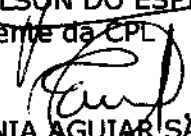
atendeu aos requisitos exigidos em edital, portanto sendo a mesma declarada CASSIFICADA.

E, não havendo qualquer manifestação da empresa presente no sentido de interpor recurso, havendo o declínio desse direito, o Sr. Presidente declara efetivamente vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022** da Prefeitura Municipal de Siriri, a empresa VALE COTINGUIBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de **R\$ 89.272,13** (oitenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e treze centavos).

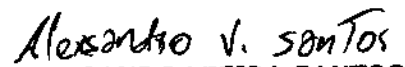
Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos, encaminhando-se o procedimento para adjudicação e homologação da autoridade competente.

Siriri, 29 de março de 2022


ADENILSON DO ESPÍRITO-SANTO
Presidente da CPL


EUDÂNIA AGUIAR SANTOS DE MENESES
Membro da CPL


MANOEL CARVALHO FILHO
Membro da CPL


ALEXSANDO VIEIRA SANTOS
Membro da CPL

Fui presente:


RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS
Engenheiro Civil

Licitante, através de seu representante legal:


VALE COTINGUIBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

4